



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Oficiais

Decretos



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.906/2023

*Convoca a 9ª Conferência Municipal de
Saúde de Presidente Prudente - SP*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme a Lei Federal nº 8.142/1990;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º Conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde, de 25 de janeiro de 2023, fica convocada a 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, a ser realizada nas dependências do INOVA Prudente dia 28 de fevereiro de 2023, das 7:30 às 17:00 horas.

Art. 2º O tema central da Conferência será: “GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI VER UM NOVO DIA”, e terá os seguinte eixos:

- I -** O Brasil que temos, o Brasil que queremos;
- II -** O papel do Controle Social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III -** Garantir direitos e defender o SUS e a democracia;
- IV -** Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Art. 3º A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência, pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º Ficam designados para compor a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Presidente Prudente os representantes a seguir relacionados, sob a presidência do membro indicado no inciso I:

- I -** Valdinei Wanderley da Silva;
- II -** Amanda Brabo Maciel;
- III -** Ana Júlia Vasconcelos Vilela;
- IV -** Cláudia de Oliveira Lima;
- V -** Cláudia Eloisa dos Santos;
- VI -** Jalysson Cristhian Caetano da Silva;
- VII -** João Raphael Catalan;
- VIII -** Kátia R. Sobires Ferraz;
- IX -** Lidiane C. Rodrigues Kiss;
- X -** Luciana de Oliveira Araújo;
- XI -** Morgana Gonçalves P. Morais;



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

- XII -** Renato Cordeiro de Lima;
- XIII -** Rosana Leal do Prado;
- XIV -** Juliane Húngaro Carvalho;
- XV -** Adriana Gomes Vitório Santos;
- XVI -** Danielle Araújo Borsari;
- XVII -** Fábio Ortiz Barbosa;
- XVIII -** Wilson José Diniz;
- XIX -** Erasmo Carlos Braulino.

Art. 5º As normas de organização e o Regimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde serão expedidas em Portaria, deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 7º As despesas com a organização geral e realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Presidente Prudente, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Prudente-SP.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de janeiro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

MÁRCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde